



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384 - 2º andar - Edifício José Peregrino - TELEFAX (075) 661-1099
Caixa Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 011/96

PROJETO DE LEI Nº. 007, de 07 de novembro de 1996.

AUTOR: Poder Executivo Gestor Dr. JOSÉ MAGALHÃES

EMENDAS: Aditiva nº 001/96.

PARECER: nº 003/96 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: (Sessão Ordinária) - do dia 07, 14, 21 e 28/11/1996 - Aprovado por 10 x 00 votos. Ausentes do Plenário os Vereadores Joaquim Rabelo e Laércio Muniz.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS" com correção da Emenda Aditiva 001/96.

Autoriza outorgar concessão de direito real de uso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, na conformidade da Lei Orgânica - Artigo 103º § 1º, a outorgar concessão de direito real de uso à Associação das Bordadeiras e Costureiras Xiquexiquenses, isentada Concorrência Pública, o seguinte:

I - Terreno urbano situado na Rua Aurélio Miranda s/nº, no Bairro Santa Marta, Xique-Xique, propriedade Municipal conforme Escritura Pública Registrada às Folhas 21 do Livro 2-AM, Matrícula nº 6574, Registro Geral nº 01/6574 de 07 de Novembro de 1996.

II - O terreno mede 15,0(quinze) metros de frente por 50,0(cinqüenta) metros de frente a fundo, e 15,0(quinze) metros ao fundo, perfazendo um total de 750,0m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados), limitando ao Norte com Domingos Francisco da Cruz e ao Sul com Joaquim Alves da Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

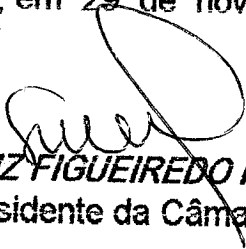
Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1996

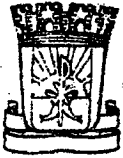
Lei nº 438/96

Sancionada em 05.12.96

José Magalhães

Prefeito Municipal


SÉRGIO LUIZ FIGUEIREDO NOGUEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

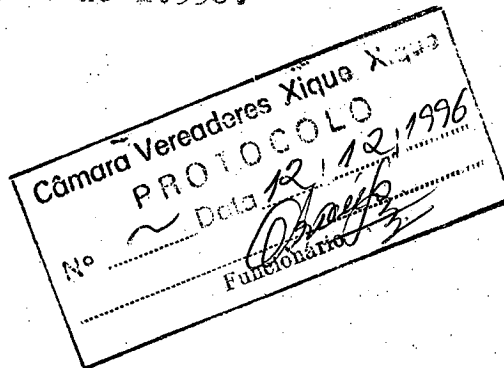
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075)661-1455 - Fax (075)661-1456 - CEP: 47.400.000 - Xique-Xique - BA.

Xique-Xique-BA., 12 de dezembro de 1.996.

Of. nº198/96

Gab. Prefeito

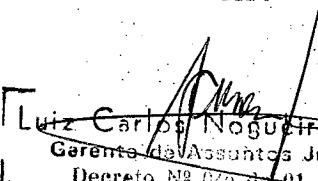


Senhor Presidente,

Estou devolvendo a Esta Casa de Leis segundas vias dos autógrafos nºs 007, 008, 009, 011, e 010/96, referente às Leis tombadas sob os nºs 435, 436, 437, 438 e 439/96 já devidamente sancionadas pelo Sr. Prefeito Municipal.

Sendo o que tinha para o momento, firmo-me

Atenciosamente


[Luiz Carlos Nogueira Bomfim
Gerente de Assuntos Jurídicos
Decreto Nº 075 de 01-08-93]

Exmº Sr.

Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira

MD Presidente da Câmara de Vereadores

N ESTA.